



SANTO ÂNGELO  
Governo de Inovação  
2021-2024

**LEI N° 4.681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Reajusta os subsídios dos Vereadores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

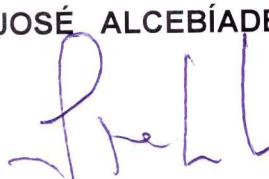
**L E I :**

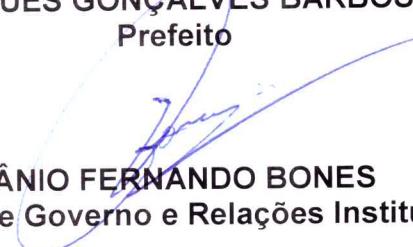
**Art. 1º** Fica reajustado em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$ 7.111,00 (sete mil cento e onze reais) o subsídio do Vereador e R\$ 10.680,22 (dez mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) o subsídio do Presidente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos efetivados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, 28 de dezembro de 2023.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

  
**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

